



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Innovation Forum ON

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 06.015974/2021

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA

Endereço: RUI BARBOSA Número: 2529 Complemento: GALPAO: 11 E 12; Bairro: IPE Município: SAO JOSE DOS PINHAIS UF: PR CEP:83055-320

CNPJ/MF nº: 05.607.657/0001-35

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

10/11/2021 a 11/11/2021

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

10/11/2021 a 11/11/2021

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A promoção "Innovation Forum ON", a ser realizada pela SCANSOURCE BRASIL, no período compreendido entre os dias 10/11/2021 a 11/11/2021, para todo território nacional, é aberta a qualquer pessoa física, maior de 18 anos, residente e domiciliada no Brasil, que queira participar, desde que seja validamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF e obedeça aos critérios deste regulamento.

Esta promoção é válida para os participantes do evento Innovation Forum promovido pela mandatária no dia 11/11/2021, e destinada a todos os participantes cadastrados e presentes no evento online, pessoa física, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, que preencha as condições de participação estabelecidas neste Regulamento.

Para participar, basta que o participante se cadastre no evento pelo site <https://eventos.scansourcelatam.com> e participe do evento que será online, durante o evento serão divulgadas 4 palavras chave, com essas palavras, o participante poderá resgatar uma medalha virtual para cada palavra, com as 4 medalhas será possível emitir um cupom virtual para concorrer ao sorteio dos prêmios.

Somente conseguirá resgatar o cupom para concorrer aos prêmios o participantes que conseguir capturar as 4 palavras e suas correspondentes 4 medalhas, e que ao final troque pelo cupom de participação no sorteio. Para efetuar a troca das palavras por medalhas e cupons, o participante deverá acessar o Scangame (plataforma interativa da mandatária), no site www.cluube.com/scansource. O interessado em participar que ainda não possua cadastro, basta que se cadastre pelo site www.cluube.com/scansource informando nome completo e e-mail.

Serão premiados 3 participantes conforme quadro de premiação a seguir:

1º contemplado: 01 Moto scooter marca Haojue Suzuki modelo LINDY 125cc, 0KM, ano 2021, modelo 2020 no valor de R\$ 11.595,00

2º contemplado: 1 videogame Playstation 5 no valor de R\$ 5.500

3º contemplado: 01 Amazon Alexa 4 Geração no valor de R\$ 379,00

O participante deverá preencher o cadastro com as seguintes informações: (a) nome completo; (b) CPF; (c) endereço de e-mail (não desclassificatório); (d) endereço completo; (e) telefone de contato, incluindo código de área;

Todos os participantes declaram que somente fornecerão informações verdadeiras e corretas sobre si, passíveis de confirmação, e que não utilizarão qualquer artifício, tal como, mas não limitado, ao uso de informações de terceiros, informações incorretas, incompletas, que visem propositalmente burlar as regras de participação nesta promoção e que possam configurar crime de falsidade ideológica ou documental, cientes de que poderão responder administrativa, cível ou penalmente pelos atos praticados, sem prejuízo da desclassificação nesta promoção, que poderá ocorrer em qualquer momento.

A participação na presente promoção só se efetiva mediante a emissão do cupom de participação após realizadas todas as etapas deste regulamento

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 11/11/2021 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 10/11/2021 17:00 a 11/11/2021 17:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Rui Barbosa NÚMERO: 2529 BAIRRO: Jardim Ipê

MUNICÍPIO: São José dos Pinhais UF: PR CEP: 83055-320

LOCAL DA APURAÇÃO: sede da mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	01 Moto scooter marca Haojue Suzuki modelo LINDY 125cc, 0KM, ano 2021, modelo 2020	11.595,00	11.595,00	1
1	01 Videogame Playstation 5	5.500,00	5.500,00	2
1	01 Amazon Alexa 4 Geração	379,00	379,00	3

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
3	17.474,00

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

Após o encerramento do período de participação, a mandatária vai imprimir todos os cupons de participação e acondicioná-los em uma urna que somente será deslacrada, no momento oportuno, onde será feita a seleção aleatória de 03 (três) cupons de participação na presença de 2 testemunhas e do público presente no evento que queira assistir.

No momento da apuração será feita a retirada manual e aleatória, por um responsável da promotora com capacidade para tanto, de 03 cupons. Após validados os cupons (verificação de preenchimento de todos os dados, e verificação dos critérios de desclassificação o nome dos ganhadores será divulgado a título precário no momento da apuração.

Em caso de desclassificação durante a realização da apuração, será(ão) apurado(s) outro(s) cupom(ns), o(s) qual(is) deverá(ão) observar as mesmas condições acima determinadas e, assim sucessivamente, até que se encontre um cupom válido, que preencha todas as condições de participação ora descritas para os três (03) prêmios oferecidos neste concurso.

A título de precaução, serão retirados 06 cupons extras, aleatoriamente, que em ordem de retirada, servirão para substituir os cupons em caso de desclassificação posterior, por cupom com dados incompletos/incorretos ou que não atenda aos critérios de participação.

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

As inscrições realizadas pelos participantes, para efeito de validação da participação na presente promoção, no ato da apuração, devem, obrigatoriamente, atender aos seguintes requisitos, sob pena de desclassificação: (a) preenchimento do cadastro de participação e comprovação de idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição nesta promoção, mediante a verificação da data de nascimento; (b) preenchimento dos requisitos para elegibilidade ao cupom de (c) correto e completo fornecimento das informações relativas aos dados pessoais obrigatórios relacionados neste Regulamento.

Por ocasião da apuração, a comissão avaliará o preenchimento das condições descritas nos subitens acima constantes no cupom de participação, sendo que as informações relativas ao subitem "b" se presumem corretamente preenchidas em decorrência da troca das medalhas por cupom de participação.

O uso de cupons de participação falsos e identificados por ocasião da apuração implicará na remoção destes da urna centralizadora após encerramento da apuração e na abertura de ocorrência interna pelas promotoras, sem prejuízo das medidas administrativa, civil e penal cabíveis.

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O nome dos contemplados serão divulgados a título precário no momento da apuração, após, o resultado será validado e dentro do prazo de até vinte dias a contar da data da apuração será divulgado a título definitivo nas redes sociais, site da mandatária e por outros meios a critério da mandatária.

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O prêmio relativo a moto será entregue em endereço e data a combinar com o contemplado, preferencialmente na sede da mandatária.

Os prêmios de 2º e 3º colocados serão entregues pelo correio com aviso de recebimento. Cada contemplado fará jus a um (01) dos prêmios relacionados neste regulamento de acordo com a ordem de contemplação.

As promotoras entrarão em contato com o titular do cupom de participação selecionado no prazo de até 7 dias a contar da data da apuração. O contato será realizado por meio de ligação telefônica, bem como pelo envio de mensagem de correio eletrônico (e-mail) e, caso o participante não venha a se manifestar no prazo 72h contados a partir do primeiro efetivo contato, será desclassificado, sendo apurado novo ganhador conforme tópico “forma de apuração”;

Caberá ao selecionado, sob pena de desclassificação, submeter à análise das Empresas Promotoras cópia simples dos documentos a seguir relacionados: (a) documento de identidade; (b) CPF; e (c) comprovante de endereço, preferencialmente, no prazo de até 72 horas após o contato.

Os documentos disponibilizados serão avaliados para garantir que as informações prestadas coincidam com aquelas indicadas no cupom de participação, de modo a afastar qualquer eventual fraude ou indício de fraude, falsificação de documento ou a entrega de prêmio a terceiros que não o contemplado.

Os prêmios serão entregues aos contemplados, sem qualquer ônus, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apuração, na sede das promotoras, mediante o prévio agendamento e acerto entre as partes.

Nessa ocasião do recebimento dos prêmios, cada contemplado deverá assinar duas vias do “Termo de Quitação e Entrega de Prêmio”, cujas vias originais serão armazenadas pelas Empresas Promotoras para a instrução do processo de prestação de contas perante a Secretaria de Avaliação de Políticas Públicas, Planejamento, Energia e Loteria (SECAP) do Ministério da Economia.

Na eventualidade de qualquer contemplado vier a falecer antes da entrega do prêmio, o respectivo prêmio será entregue ao espólio, na pessoa do seu inventariante, de acordo com a legislação vigente, devendo tal direito ser exercido em até 180 (cento e oitenta) dias. Não havendo processo de inventário, será entregue a um dos herdeiros do contemplado, com consentimento dos demais, desde que apresentada a devida documentação comprobatória, sob pena dos prêmios virem a ser recolhidos como renda aos Cofres da União Federal.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Promoção Comercial registrada junto ao Ministério da Economia – SECAP pela Azevedo Consultoria (www.azevedoconsultoriajur.com.br).

Cada prêmio oferecido gratuitamente nesta promoção não poderá ser convertido em dinheiro, conforme dispõe o parágrafo 3º do artigo 1º da Lei nº 5.768/71, tampouco substituído por quaisquer outros bens, serviços ou direitos de valor igual ou semelhante.

Cada prêmio objeto de distribuição gratuita nesta promoção somente poderá ser transferido ao contemplado, assim considerado o participante que preencheu o cupom de participação selecionado, bem como todas as condições ora estabelecidas.

O contemplado desde já cede, a título gratuito e de forma definitiva e irrevogável, à Empresa Promotora os direitos de uso de sua imagem, som de sua voz e direitos conexos decorrentes de sua participação nesta promoção, autorizando a divulgação de sua imagem, som de voz, nome, por quaisquer meios de divulgação e publicação, para utilização comercial ou não, publicitária, promocional e/ou institucional, sem limitação do número de veiculações, incluindo em filmes publicitários e institucionais veiculados em toda e qualquer forma de exploração audiovisual (inclusive, mas sem limitação, em filmes cinematográficos ou digitais, DVD, redes sociais, e-mail marketing), televisão, em mídia eletrônica, além de fotos, cartazes, anúncios veiculados em jornais e revistas ou em qualquer outra forma de mídia impressa e eletrônica em território nacional, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da apuração, reservando-se ao contemplado apenas o direito de ter seu nome sempre vinculados ao material produzido e veiculado e/ou publicado por qualquer outra forma de mídia impressa e eletrônica, ou qualquer outro suporte físico, digital ou virtual existente ou que venha a existir, para fins de divulgação desta promoção.

Os participantes autorizam o uso de suas informações pessoais para fins promocionais, mediante o envio de e-mail marketing de ofertas de produtos, campanhas promocionais e convites para eventos, respeitadas solicitações de exclusão de cadastro.

A participação na presente promoção caracteriza, por si, a aceitação por parte dos consumidores participantes de todos os termos e condições estabelecidos neste Regulamento, incluindo as características da premiação distribuída, as quais não poderão ser alteradas pelo contemplado. Ficará vedada a participação nesta promoção das pessoas jurídicas e pessoas físicas menores de 18 anos.

As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente promoção serão, primeiramente, dirimidas por uma comissão composta por representantes das promotoras através dos e-mails: andre.guerreiro@scansource.com e contato@azevedoconsultoriajur.com.br.

Todas as comunicações em caso de alterações involuntárias na promoção serão anunciadas no site da mandatária/redes sociais. Quaisquer casos omissos do presente Regulamento ou dúvidas suscitadas pelos

Participantes serão resolvidos por uma comissão julgadora formada por indicação da mandatária, que determinará de maneira irrecorrível a solução para o caso ou responderá à questão suscitada. Na eventualidade de não se atingir um consenso após a atuação da comissão, a questão deverá, então, ser submetida à apreciação da Secretaria de Avaliação de Políticas Públicas, Planejamento, Energia e Loteria (SECAP) do Ministério da Economia.

Em conformidade com o Decreto no 70951/72, art. 15 § 1o e §2o, a promotora e/ou aderente comprovará a propriedade do prêmio até 8 (oito) dias antes da data marcada para a data da apuração desta promoção conforme prazo previsto no artigo 34, inciso I da Portaria MF no 41/2008. Conforme a Lei no 11.196, de 21/11/05, art. 70 – inciso 1o, letra “b”, a empresa promotora ou aderente, recolherá na rede bancária 20% de IRF sobre o valor do prêmio até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, por intermédio de DARF, com o código de Receita no 0916.

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de dez (10) dias.

Fica, desde já, eleito o foro da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento.

A Promotora preza pela privacidade dos dados dos consumidores e os utiliza somente para os fins relacionados à presente promoção, especificamente para a identificação dos participantes e o posterior contato com os participantes vencedores, de modo a possibilitar a entrega do prêmio.

PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Os participantes, ao se cadastrarem para participarem da Ação Promocional, celebram um contrato com a empresa promotora, e entendem que a empresa promotora fará o tratamento de seus Dados Pessoais para a finalidade de cumprir as obrigações assumidas nos termos deste regulamento, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - “LGPD”) e demais leis e regulamentos aplicáveis à privacidade e proteção de dados.

O tratamento dos dados pessoais dos participantes pela empresa promotora terá por finalidade a realização da Ação Promocional, e para tal finalidade, a empresa participante poderá compartilhar os dados com terceiros na medida do necessário exclusivamente para a realização da Ação Promocional e limitado a esta finalidade. A Política de Privacidade da empresa promotora disponível em <https://eventos.scansourcelatam.com> e descreve em detalhes as atividades de tratamento de dados pessoais e informa sobre os direitos dos titulares dos dados pessoais.

Os dados pessoais do participante poderão ser mantidos pela empresa promotora por até 5 anos após o término da Ação Promocional, para o estrito cumprimento de obrigações legais e regulatórias e exercício regular de direitos da Promotora em processos judiciais, administrativos ou arbitrais.

O Participante poderá solicitar à Promotora, a qualquer tempo, a exclusão de seus dados pessoais, por meio dos canais de atendimento disponíveis previstos neste Regulamento. Todavia, caso a solicitação seja efetuada durante a Promoção, ficará ciente de que isso provocará a sua automática exclusão da Promoção. Em ambos os casos, ficarão ressalvadas as hipóteses de tratamento necessárias ao cumprimento de exigências legais.

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que

viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Waldir Eustaquio Marques Junior, Subsecretário de Prêmios e Sorteios, em 21/10/2021 às 22:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador VFN.FOC.SWA